Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Cep. 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

PODER LEGISLATIVO
Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR SILVIO NETO – LÍDER DO PSD

PROJETO DE LEI Nº. DE 2013, DE DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento, proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º - A Política Municipal de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, será executada mediante um conjunto de ações articuladas entre os Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal, organizações governamentais e não governamentais e far-se-á através de:

I – políticas sociais básicas de educação, saúde, habitação, recreação, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, afetivo, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade, bem como a convivência familiar e comunitária;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitarem;

III - serviços especiais nos termos da lei:

a) proteção e atendimento médico e psicológico às vítimas da negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

b) identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

c) proteção jurídico-social;

d) reintegração familiar, abrigo provisório até colocação em família provisória.

§ 1º - O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltados para a infância e a juventude.

§ 2º – O Município poderá firmar convênios e consórcios com entidades públicas e privadas ou outras esferas governamentais, ouvido o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A política municipal de proteção integral, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente contará com os seguintes órgãos e instrumentos:

I – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA;

II – Conselho Tutelar;

III – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 30 de setembro de 2013.

SILVIO NETO
Vereador –Líder do PSD

JUSTIFICATIVA

O município de Santarém consta atualmente com uma população de 299.419 habitantes (IBGE 2012), sendo que a população adolescente, na faixa etária entre 10 a 19 anos de idade, é de 66.392 (IBGE 2012) e o índice de analfabetismo está em 10.8%.

No Brasil, a cada ano, cerca de 26 mil jovens entre 10 a 19 anos de idade perdem a vida por acidentes, suicídios, violência, doenças relacionadas à gravidez e a outros males que, na sua maioria, poderiam ser prevenidos ou tratados. Outros sofrem com problemas crônicos de saúde ou deficiências que chegam a comprometer seu trajeto de vida.

A adolescência é um dos períodos de aceleração do crescimento, com marcadas modificações morfológicas e fisiológicas, fase marcada por um rápido crescimento e desenvolvimento do corpo, da mente e das relações sociais. O crescimento físico é acompanhado de perto pela maturação sexual. A capacidade de abstração e o pensamento critico também se desenvolvem na juventude, juntamente com o maior senso de independência emocional e autoconhecimento.

Esta fase da existência humana, no entanto, também é caracterizada por uma maior exposição a riscos. A vontade natural de saber sobre todas as coisas, que a vida tem a oferecer levam o jovem a uma permanente curiosidade e, às vezes, à experimentação de tudo o que se apresenta como novo.

Ao mesmo tempo em que as atitudes, os valores e os comportamentos que vão determinar a vida futura do adolescente encontram-se em processo de formação e cristalização, a sociedade passa a exigir, do individuo ainda em crescimento e maturação, maiores responsabilidades em relação a sua própria vida. E neste período de tensão que muitos dos nossos jovens entram em descompasso com o esperado cronograma de desenvolvimento: instala-se um vácuo entre convenções impostas pela sociedade e as performance do individuo. Muitos jovens adquirem como resultado deste conflito, seqüelas emocionais e sociais difíceis de serem revertidas e que repercutirão com maior e menor intensidade em toda sua vida futura.

Considerando a importância dessa fase na construção da personalidade do individuo é que se torna relevante a assistência de maneira que o mesmo possa desenvolver suas potencialidades, a fim de facilitar sua inserção na sociedade.

É essencial conhecer os padrões básicos do crescimento da púbere, assim como as variações individuais dentro da normalidade, e considerar a historia biopsicossocial do jovem. É também fundamental que a família e a sociedade compreendam os processos da adolescência e da juventude para que haja uma verdadeira interação e responsabilidade mutuas sobre as ocorrências dessa fase.

O Brasil não pode ignorar a energia, o espírito criativo, inovador e construtivo da juventude e, tampouco, seu potencial de contribuição e mobilização para o desenvolvimento do País. Para assumir papel de relevância na nossa sociedade, é necessário que o jovem tenha *acesso a bens e serviços que promovam sua saúde, educação e bem-estar.*

Entretanto, a sociedade brasileira hoje convive com alguns agravos sociais como a marginalidade, o consumo de drogas e a prostituição juvenil, que se acentuam, principalmente, com a má distribuição de renda, o desemprego, a violência urbana e a falta de oportunidades e que contribui como um fator determinante a desestrutura familiar. Neste contexto, estão as crianças e os adolescentes destas famílias que em virtude de estarem expostos a este cenário, tornam-se vulneráveis a fatores de risco.

O reconhecimento de que a saúde do adolescente é um elemento básico para o desenvolvimento do País representa uma significativa mudança que devera ter impacto na formulação das políticas e estratégias de desenvolvimento da região. Constitui ao mesmo tempo um desafio mais político e planejado, pois se trata de um grupo etário vulnerável desde o ponto de vista social, econômico e de saúde.

A tendência à descentralização e a regionalização tem motivado a gestão, onde são consolidada a atenção básica.

A partir do progresso no conhecimento dos programas de saúde dos adolescentes, tem-se a perspectiva de desenvolver programas colaborativos em redes ou multicêntricos. Estes programas devem estar articulados intersetorialmente, com ênfase a promoção e prevenção.

A Secretaria Municipal de Saúde através do Centro de Referencia a Saúde da Criança, já proporciona a população infantil do município uma referência, contando com uma equipe multiprofissional, formada por Psicóloga, Pediatra, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, etc.

No entanto, os adolescentes em nosso município, não estão amparados, no Plano Plurianual de Saúde isoladamente, considerando as peculiaridades dessa faixa etária. Deve-se visar para estes, futuramente à inserção no mercado de trabalho, cada vez mais concorrente, ajudando-os a conhecer e desenvolver suas potencialidades.

Preocupado com esse quadro é que instituições devam ser envolvidas nesse projeto, dispensando atenção especial aos adolescentes na faixa etária de 11 a 17 anos em situação de risco social, abrangendo desde o reforço escolar, estimulo as iniciações educacionais, esportiva profissional; promoção e prevenção à saúde; apoio a família; à proteção contra o trabalho infantil; alem de recreação e o lazer; contemplando assim os três eixos básicos de desenvolvimento integral: educar, cuidar e brincar, utilizando o tempo livre do adolescente de forma construtiva.

OBJETIVOS
GERAL:

Proporcionar ao adolescente em situação de risco social a proteção integral e o desenvolvimento de suas potencialidades

ESPECÍFICOS:

- Promover habilidades profissionais, expressões culturais e artísticas;
- Promover iniciação esportiva e profissional ao adolescente alvo do projeto;
- Promover a participação social dos adolescentes e da comunidade em geral;
- Possibilitar o ingresso, a permanência e o sucesso na escola;
- Estimular o desenvolvimento psico-social;
- Promover o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizado dos adolescentes;
- Identificar e encaminhar os adolescentes que requeiram prevenção e tratamento com profissionais em Centro Especializado de Saúde do Adolescente;
- Proporcionar a relação teoria x pratica para alunos de Universidades Publicas ou Privadas dispostas a se engajar ao projeto.

ESTRATEGIA METODOLOGICA

- O projeto terá atendimento continuo a 200 (duzentos) adolescentes na faixa etária de 11 a 17 anos, de baixa renda, estudante ou não da rede publica;
- Os adolescentes serão encaminhados por instituições governamentais ou não governamentais;
- O projeto terá carga horária máxima semanal de 40h;
- O projeto assistira o publico alvo dentro do que preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- O projeto utilizara profissionais das instituições envolvidas.

AÇOES / ATIVIDADES

- O projeto proporcionara ao adolescente iniciação esportiva e aprendizado artístico;
- Palestras periódicas sobre temas afins;
- Os profissionais das instituições envolvidas participarão ativa e diretamente através de atendimentos especializado em suas áreas de atuação, atividades dinâmicas, em sala de aula ou em oficinas e palestras.

RECURSOS

- O projeto solicitara parcerias de entidades como: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 9ª Regional de Proteção Social, 5ª Unidade Regional de Educação, Universidades parceiras e outras;
- O projeto será desenvolvido alem de profissionais desses parceiros, por alunos do curso de Enfermagem, Educação Física, Educação Artística, Fisioterapia, Fonoaudióloga e outros.

PARTES CONVENENTES

SEMSA: Fornecera profissionais tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, sociólogos, fonoaudiólogos, entre outros.

SEMTRAS: Assessoria técnica SINE, técnico em segurança no trabalho, entre outros.
SEMED: Assessoria técnica por educadores, pedagogos, entre outros.

UNIVERSIDADES: fornecera estrutura física e 10 (dez) alunos para estágio supervisionado, sendo 05 (cinco) no turno da manha e 05 (cinco) à tarde. Cada estagiário recebera uma bolsa - auxilio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por mês

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

Planilha 1 Bolsa-Auxilio

Turno	Carga horária	Remuneração	Total
Manha	05h/dia	R$ 200,00	R$ 1.000,00/mês
Tarde	05h/dia	R$ 200,00	R$ 1.000,00/mês
			R$ 2.000,00/mês

Planilha 2 Material Esportivo

Material	Quantidade	Valor
Bolas de futebol	04	
Bolas de basquete	04	
Bolas de vôlei	04	
Bolas de handebol	04	
Maiôs	100	
Sungas	100	
Tocas	200	
Bóias para flutuar	200	
Valor total		

Planilha 3 Custos Gerais

	Quantidade/mês	Valor
Vale transporte	4.000 unidades	
Camisas do projeto	400 unidades	
Bolsa Auxilio	10 (dez)	R$ 2.000,00

CEF/BANCO DO BRASIL/BASA: insere-se neste projeto através da colaboração de subsídios para a implementação do mesmo, fornecendo uniformes, materiais esportivos e vale transportes para os estagiários.

METAS / RESULTADOS
Este projeto deseja:

1. Afastar os adolescentes do risco social a que estão propensos, proporcionando atividades (esportivas, recreativas, reforço escolar, entre outras) que viabilizem a ocupação do seu tempo ocioso, conseguindo assim inseri-lo a sociedade de uma forma mais justa, humana e igualitária;

2. Dessa forma o jovem conseguira um melhor desenvolvimento psico-social e auto-afirmação e se tornara capaz de atingir plenamente seu potencial, seja artístico, desportivo, escolar, etc.

3. Inserir no Plano Plurianual de Saúde o atendimento diferenciado ao adolescente pelo potencial de agravos a essa faixa etária.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 30 de setembro de 2013.

SILVIO NETO
Vereador –Líder do PSD